



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220  
**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

---

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP – PROCESSO 129/2022.**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, RUA SETE DE MAIO, 200 B, CENTRO, CEP: 37115-000, na cidade de Monte Belo/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS TADEU RODRIGUES**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022, celebrado através do Processo Licitatório nº 129/2022, Tomada de preços nº 004/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, para finalizar procedimento restante e aditivos aprovados, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 19/08/2023, fica prorrogada até o dia 18/11/2023, bem como o prazo de execução da obra.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0127 Classificação: 449051 - 0412204051.214

## **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 18 de agosto 2023

**CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP  
MARCOS TADEU RODRIGUES**

**TESTEMUNHAS:**

---

---